



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Procuradoria do Município**

São Jerônimo, 12 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 11 do Decreto Municipal 4.742/2016, acerca da Ordem Cronológica para Pagamento, justificamos a necessidade da suspensão da ordem cronológica e a realização do pagamento antecipado ao prazo ali estabelecido, referente ao Termo de Patrocínio 001/2023, Processo de Administrativo 2.351/2023, que tem como objeto a concessão de patrocínio pelo Município à Liga das Equipes da Gincana para a realização do Festival de Artes Cênicas, que acontece no dia 23/09/2023, haja vista o interesse público na realização do evento.

Conforme já destacado nos autos do processo administrativo, a entidade é a única representante das equipes da gincana responsável pela organização do referido festival.

Ademais, conforme já amplamente divulgado, o evento acontecerá no dia 23 de setembro próximo, porém as estruturas sonorização, luz e palco, necessárias para a realização precisam estar instaladas já no dia 13 de setembro.

Diante deste cenário e visando atender aos objetivos de ampla divulgação da marca do município, bem como permitir a realização do evento nos prazos propostos pela entidade, é necessária a suspensão da ordem cronológica de pagamentos e o imediato pagamento da cota de patrocínio à entidade, nos termos do respectivo processo administrativo.

Importante frisar que, de acordo com o pedido, sem a concessão do patrocínio municipal o evento ficará descaracterizado e com a possibilidade de não ocorrer, o que causará enorme comoção social.

Assim, afim de atender a legislação municipal vimos por meio deste justificar o interesse público na realização do evento, bem como na necessidade da suspensão da ordem cronológica de pagamentos, para que não haja prejuízo na realização do evento.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esportes**